SEGURANÇA E DIREITO DIGITAL UNIDADE 4: SÍNTESE

Gabriel Mitelman Tkacz

42230446@mackenzista.com.br

Universidade Presbiteriana Mackenzie, Faculdade de Computação e Informática São Paulo, maio de 2023 Uma relação de emprego é caracterizada por diversos elementos que definem os direitos e responsabilidades tanto do empregador quanto do empregado. Esses elementos estão estabelecidos na legislação trabalhista e têm o objetivo de garantir condições justas e adequadas no ambiente de trabalho.

O primeiro elemento é a subordinação. A subordinação ocorre quando o empregado está sujeito às ordens e direcionamentos do empregador. Isso significa que o empregador tem o poder de direcionar o trabalho, determinar horários, metas e formas de execução das tarefas. A subordinação é um dos elementos mais importantes na caracterização de uma relação de emprego.

Outro elemento fundamental é a pessoalidade. Na relação de emprego, o trabalho deve ser prestado pelo próprio empregado. Não é permitido que o empregado se faça substituir por outra pessoa, a não ser que haja autorização prévia do empregador. A pessoalidade é um aspecto essencial para a responsabilização e identificação do empregado dentro da relação de trabalho.

A não eventualidade é outro elemento que caracteriza uma relação de emprego. Isso significa que o trabalho não pode ser eventual ou esporádico, mas sim contínuo e regular. O empregado deve desempenhar suas funções de forma constante e permanente, integrando-se à rotina e às atividades da empresa. A não eventualidade demonstra o caráter duradouro e estável da relação de emprego.

A onerosidade também é um elemento presente na relação de emprego. O empregado recebe uma contraprestação financeira pelo trabalho realizado, que pode ser estabelecida através de salário fixo, comissões, bonificações ou outros benefícios previstos em contrato ou em convenção coletiva de trabalho. A onerosidade é a contrapartida econômica que o empregador oferece ao empregado pelo seu trabalho.

Além desses elementos, há outros aspectos relevantes na caracterização de uma relação de emprego. A continuidade é um deles, indicando que a relação deve ser prolongada no tempo, não se restringindo a um trabalho temporário ou sazonal. A habitualidade também é importante, pois o trabalho deve ser realizado de forma regular e frequente, seguindo uma jornada de trabalho estabelecida.

Por fim, a existência de um contrato de trabalho é um elemento essencial para caracterizar a relação de emprego. O contrato pode ser formal ou verbal, mas é recomendado que seja escrito e contenha as cláusulas e condições acordadas entre as partes. O contrato de trabalho estabelece as bases da relação empregatícia, como salário, jornada de trabalho, direitos e deveres do empregado e do empregador.

Em suma, uma relação de emprego é caracterizada pela presença de elementos como subordinação, pessoalidade, não eventualidade, onerosidade, continuidade, habitualidade e existência de um contrato de trabalho. Esses elementos são fundamentais para estabelecer direitos e obrigações entre as partes envolvidas, garantindo um ambiente de trabalho justo e equilibrado. O cumprimento desses elementos é essencial para a proteção dos direitos trabalhistas

BIBLIOGRAFIA

- ALVES, Fabricio et al. O panorama da computação forense no Brasil. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPUTAÇÃO FORENSE E INVESTIGAÇÃO DIGITAL, 3., 2021, São Paulo. Anais [...]. São Paulo: SBC, 2021. p. 10-18. Disponível em: http://sbseg2021.sbc.org.br/downloads/anais/157262.pdf. Acesso em: 28 abr. 2023.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 3065/2015. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=17385 https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao <a href="https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao <a href="https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao <a href="https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao <a href="https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao <a href="https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao <a href="https://www.camar

- BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 4408/2016. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=20773 74>. Acesso em: 19 de maio de 2023.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO. Informações sobre a regulamentação da profissão de informática. Disponível em: https://www.sbc.org.br/noticias/1697-profissao-de-informatica>. Acesso em: 19 de maio de 2023.